



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020030401-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, nomeado pela portaria nº 080/2019, até as **09h00mim do dia 18 de Março de 2020**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020030401-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.


Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.
Órgãos Participantes:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUNICIPAL DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB, SEC. MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	18 de Março de 2020, às 09h00mim.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PARTE B – ANEXOS;

- Anexo I – Especificações dos Serviços;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

[Handwritten signatures and stamps]

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);


2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (**ou conferência pela identidade do outorgante**), e datada há no máximo 01 (um) ano;


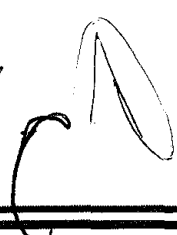

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**


2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

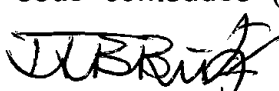
3.1.6- Recursos;






3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguarétama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”).


www.jaguetama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305    



4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:


À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2020030401-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)


www.jaguaretama.ce.gov.br

 Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

- 5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2-** Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaratama;
- 5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4-** Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;
- 5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.
- 5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
- 5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.


5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1-O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

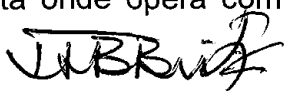
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2020030401-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)


6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

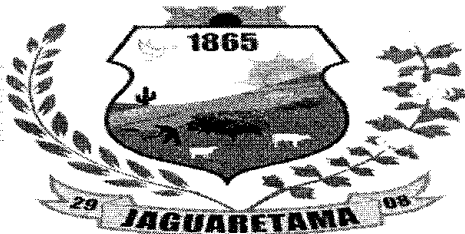
6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;


6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.


6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;




6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305   



6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

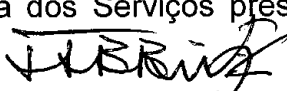
6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.


6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.




6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

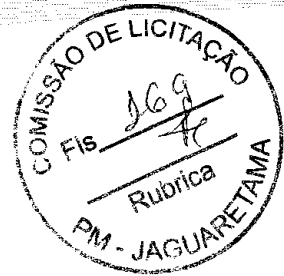
6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos Serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos Serviços prestados/material, devendo identificar:


www.jaguaratama.ce.gov.br

 Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.7.5 – RG e CPF dos Sócios.

6.8 - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

JTB

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.12. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)


6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

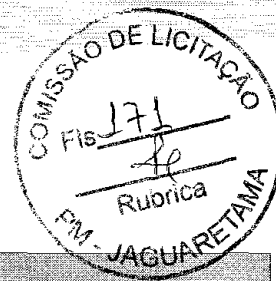
6.13.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 - **CRENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3 - **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.


7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.




7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.


www.jaguetama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.


7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

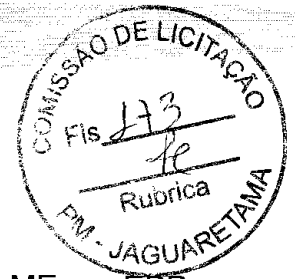
7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.


7.4.16- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.





7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 - A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.20 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305








8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0707.123611202.2.044 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Convênio - Estado/Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência de Recurso do FNAS.

RUBRICA

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.


9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.



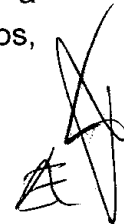
9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

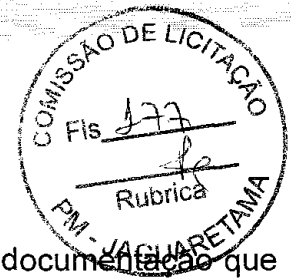
9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos,


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.10 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.11 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.12 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.13 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

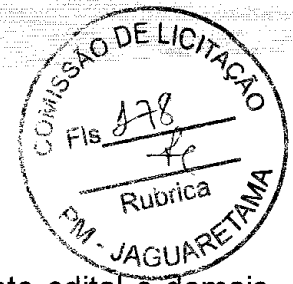
9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviços, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es),

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.


10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.




10.6 – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

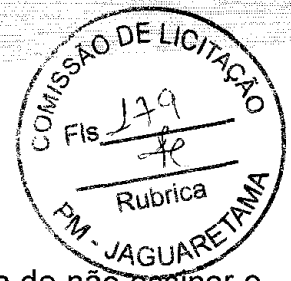
10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.08 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme Ordem de Serviços.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.09 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES


12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305




- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

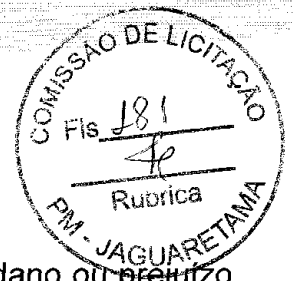
12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - PR
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.


13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

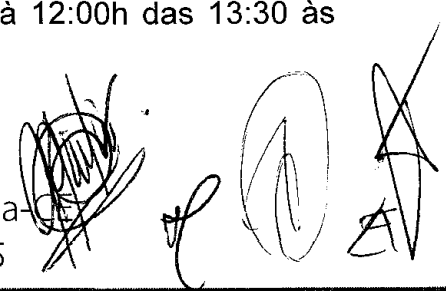
13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE.

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

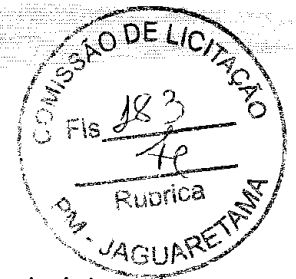
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JABRUA





13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 05 de Março de 2020.


JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão.



JOSE REILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.


RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretaria Municipal Des. Rural/Meio Ambiente Apoio Comu.



JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretaria de Esporte e Juventude.




FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

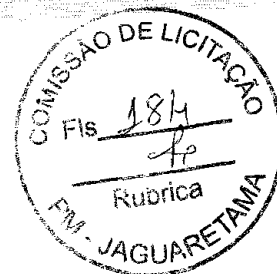

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Des. do Ensino Básico - FUNDEB.


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended
Fundo Municipal de Assistência Social.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





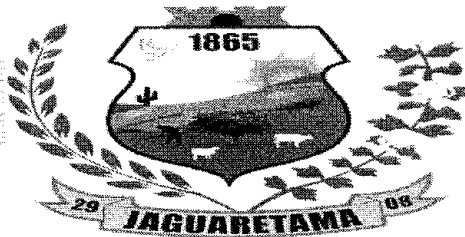
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
00001	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ETIOS	34.00	UNIDADE
00002	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FIAT	68.00	UNIDADE
00003	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FIAT TORO	34.00	UNIDADE
00004	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO VOLARE ATTACK 8	34.00	UNIDADE
00005	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO KIWID	34.00	UNIDADE
00006	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO HILUX	74.00	UNIDADE
00007	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA	77.00	UNIDADE
00008	LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	160.00	UNIDADE
00009	LAVAGEM DE VEÍCULO TOPIC TRANSPORTE SANITÁRIO	34.00	UNIDADE
00010	LAVAGEM DE VEÍCULO SPRINTER	34.00	SERVIÇO
00011	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO POPULAR	174.00	UNIDADE
00012	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS	68.00	UNIDADE
00013	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DUCHA CCOM APLICAÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, APLICAÇÃO NA PARTE EXTERNA E ASPIRAR NA PARTE INTERNA, SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS E ENCERAR A LATARIA DO VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS.	40.00	SERVIÇO
00014	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	45.00	UNIDADE
00015	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA DO PAC	45.00	UNIDADE
00016	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA	45.00	UNIDADE
00017	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO NIVELADORA PATROL	45.00	UNIDADE
00018	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO D20	45.00	UNIDADE
00019	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU	45.00	UNIDADE
00020	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	20.00	UNIDADE
00021	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA	20.00	UNIDADE
00022	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 205/60/R16-92H	20.00	SERVIÇO

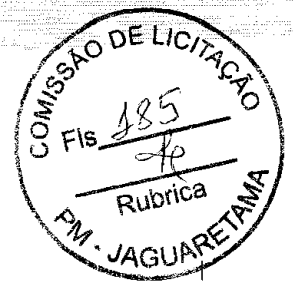
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



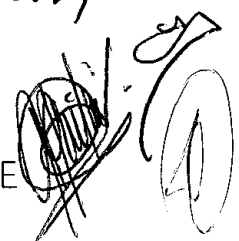
00023	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 205/60/R16-92H 20.00 SERVIÇO
00024	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 900X20 300.00 SERVIÇO
00025	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 750/16 150.00 SERVIÇO
00026	SERVIÇO DE REMENDO PNEU 215/75/17,5 80.00 SERVIÇO
00027	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 750X16 130.00 SERVIÇO
00028	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 215/75/17,5 80.00 SERVIÇO
00029	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 900/20 260.00 SERVIÇO
00030	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 1000X20 150.00 SERVIÇO
00031	SERVIÇO DE REMENDO PNEU 1400X24 90.00 SERVIÇO
00032	SERVIÇO DE REMENDO PNEU 750X16 50.00 SERVIÇO
00033	SERVIÇO DE REMENDO PNEU 215X80 R16 60.00 SERVIÇO
00034	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 17.5/25 120.00 SERVIÇO
00035	SERVIÇO DE REMENDO PNEU 14,9X28 40.00 SERVIÇO
00036	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 12.5/80/18 90.00 SERVIÇO
00037	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1000/20 80.00 SERVIÇO
00038	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1400X24 80.00 SERVIÇO
00039	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 750/16 60.00 SERVIÇO
00040	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 215X80 R16 80.00 SERVIÇO
00041	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 17.5/25 80.00 SERVIÇO
00042	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 14,9X28. 30.00 SERVIÇO
00043	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12,5X80X18 60.00 SERVIÇO
00044	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R13 92.00 SERVIÇO
00045	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R13 63.00 SERVIÇO
00046	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R14 304.00 SERVIÇO
00047	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R14 228.00 SERVIÇO
00048	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R16 120.00 SERVIÇO
00049	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R16 120.00 SERVIÇO
00050	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R19.5 48.00 SERVIÇO

JURUBIA

www.jaguaratama.ce.gov.br

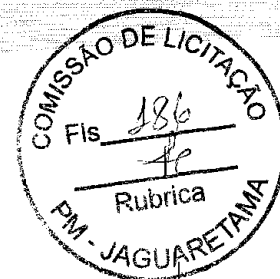
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





RUMO AO NOVO COM O POVO!



00051	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R19.5	48.00 SERVIÇO	
00052	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R18	12.00 SERVIÇO	
00053	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R18	12.00 SERVIÇO	
00054	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R15	24.00 SERVIÇO	
00055	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R15	24.00 SERVIÇO	
00056	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R17	54.00 SERVIÇO	
00057	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R17	40.00 SERVIÇO	
00058	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU R17,5	36.00 SERVIÇO	
00059	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU R17,5	36.00 SERVIÇO	
00060	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 205/75/16R	6.00 SERVIÇO	
00061	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16R	4.00 SERVIÇO	
00062	SERVIÇO DE REMENDO EM PNEU 175/70/R13	30.00 SERVIÇO	
00063	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 165/70/R14	30.00 SERVIÇO	
00064	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 110/90 R17	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 110/90 R17	3.00 UNIDADE
00065	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 90/90 R19.	6.00 SERVIÇO	
00066	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 175/70 R13	10.00 SERVIÇO	
00067	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 165/70 R14	11.00 SERVIÇO	
00068	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS 110/90 R17.	3.00 SERVIÇO	
00069	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1000X20	30.00 SERVIÇO	
00070	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 22,5X80X18	10.00 SERVIÇO	
00071	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 17,5X25	20.00 SERVIÇO	



www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRIN



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2020030401-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.

2 – **ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE),de de 2020.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

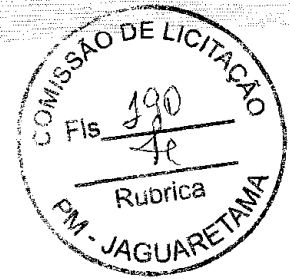
..... (CE), de 2020.

OUTORGANTE

[Handwritten signatures and rubrics]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

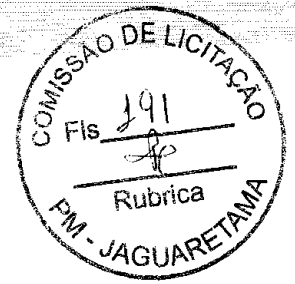
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), de de 2020.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), **Sr.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, __, bairro __, cidade __, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2020030401-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL. e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

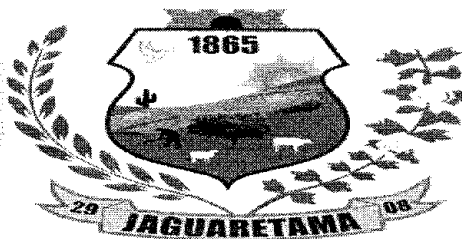
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

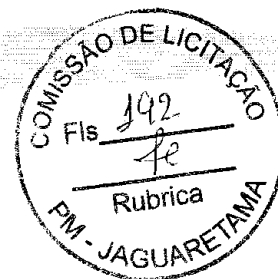
3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

4.3 - A entrega do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos Serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

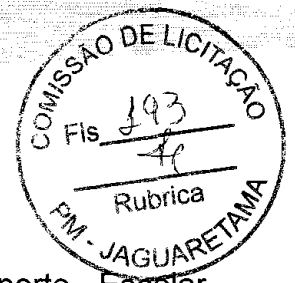
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. R. Silva



Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020
Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020
Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade
0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade
0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de
Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em
Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020
Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa
Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da
Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos
Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos
Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0707.123611202.2.044 Manutenção do
Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços
Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, com recursos Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do
FUNDEB 40%, Transferência de Convênio - Estado/Educação, Transferência de Recurso
do PNATE, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviços, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguarétama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a Ordem de Serviços .

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa especificação detalhada do objeto.

6.2.9- A prestação dos serviços do objeto deverá ser feito nos locais indicado pela respectiva Secretaria, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para prestação dos serviços serão informadas pela respectiva Secretaria.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.10 – Os Serviços deverão ser prestados no município, o Local da prestação dos serviços deverá estar localizado no perímetro Urbano do Município de Jaguarétama-CE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

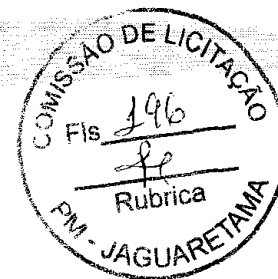
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

[Handwritten signature]

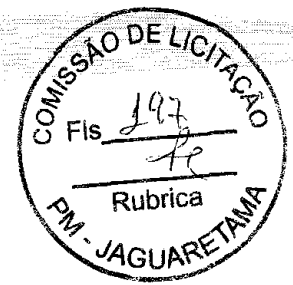
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

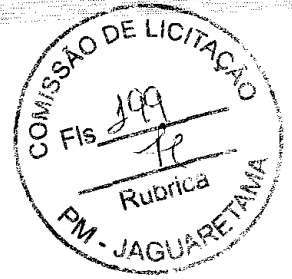
11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305




CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ____ de _____ de _____.


MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

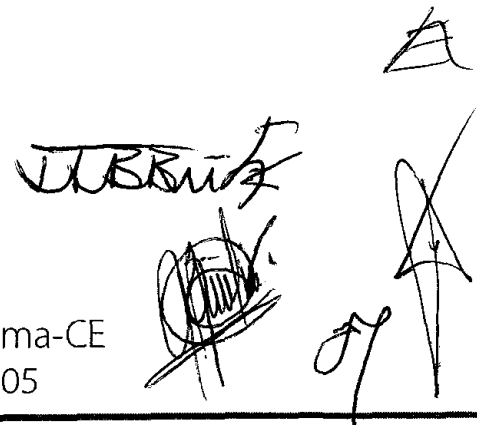
TESTEMUNHAS:

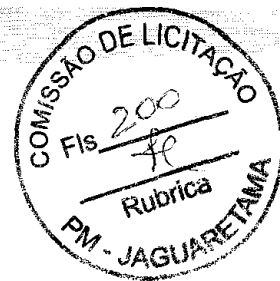
1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº **2020030401-ADM**, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de Jaguarétama - CE. Abertura acontecerá no dia **18/03/2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama – Ceará, 05 de Março de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:06BE4798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 2020030401-ADM**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2020030401-ADM, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de Jaguaretama - CE. Abertura acontecerá no dia 18/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 05 de Março de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:61527BE7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE
LEI Nº. 304/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

LEI Nº. 304/2020 De 03 de MARÇO de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 359/2019, em 03 de Fevereiro 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

16.02.18.541.0046.1.051 – Aquisição de terrenos

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

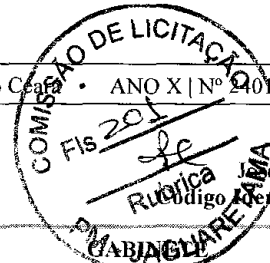
- 03.01.04.122.0001.2.007 – Coord. E Manut. Adm. Da Sec. De Adm., 3.3.90.39.00 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 03 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Henrique dos Santos
Código Identificador:1EA5538A

PORTARIA Nº. 0403001/20-GP DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Sra. **JOANA DARQUE DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº 154095688 SSP/CE, inscrito no CPF nº 899.587.993-91, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço**, da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde. Sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AF9DC347

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Nº 255/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PARA SINDICÂNCIA DO CONSELHO TUTELAR”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM – CMDCA**, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2020, no uso de suas competências legais;

CONSIDERANDO, o artigo 55, da Lei Municipal Nº 267 de 17 de dezembro de 2018: “Fica criado a Comissão Disciplinar, composta por três (03) membros e respectivos suplentes, que será responsável por apurar condutas de Conselheiros Tutelares que possam configurar falta funcional, observando o disposto nos Arts 48 ao 61 desta Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para formar a Comissão Disciplinar para Sindicância do Conselho Tutelar.

NOMES	REPRESENTATIVIDADE
Herlândia Isabel Adriano	Poder Público - Titular
Janildes Pereira Gomes	Poder Público - Suplente
Francisca Ferreira dos Santos	Poder Não Governamental - Titular
Maria Alice de Carvalho Cruz	Poder Não Governamental - Suplente
José Gonçalves de Araújo	Gestão Municipal - Titular
Francisca Teles	Gestão Municipal - Suplente

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim - Ceará, 02 de março de 2020.



MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br
#Reformas

A RESPOSTA CONTRA A CRISE E O VÍRUS

mais um passo no processo de desindexação. Não o convenceram. "Mais pra frente", ele disse.

Outro ponto que o presidente tirou da reforma foi a proibição de que servidores, de atividades típicas de Estado, tenham filiação partidária. A reforma também não atingirá os atuais funcionários. Portanto, o ganho fiscal num primeiro momento será pequeno, mas a tese é a de que se criará um funcionalismo público "britânico" no futuro. De qualquer maneira, até agora o presidente mantém esse projeto em sua mesa. A expectativa é a de que ele envie na próxima semana. "Estamos trabalhando para isso", afirma um economista do Governo.

O presidente Jair Bolsonaro mudou vários pontos da reforma administrativa, mas tem adiado insistentemente o seu envio ao Congresso. Ela e a proposta de reforma tributária estão paradas no Governo. O problema é que diante do baixo crescimento do ano passado e dos riscos de desaceleração forte da economia internacional, por causa do coronavírus, a agenda de reformas é a resposta para manter um clima positivo na economia do País.

Na semana que vem, a projeção de crescimento oficial será revista de 2,4% para 2%. As previsões de várias instituições do mercado financeiro são de cres-

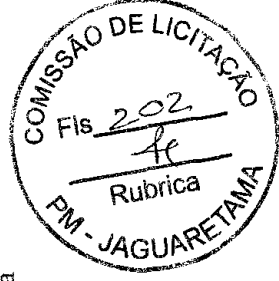
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato Nº. 0303.01/2019-01 decorrente da Tomada de Preços Nº. 2038.01/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Escola Francisco Silveira de Aguiar, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: A.L.I. Construtora LTDA - ME, com sede em Juazeiro do Norte/CE, à Rua Augusto Dias de Oliveira, Nº 815, Bairro Novo Juazeiro, CEP: 63.031-760, inscrita no CNPJ Nº 15.621.139/0001-65, representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº 938.784.863-91. Valor contratual: R\$ 11.000,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0301.12.368.0043.1.022, Elemento de Despesas nº 44.90.31.00, com recursos vinculados à Educação e próprios. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Ordenadora de Despesas: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação. **Cedro-CE, 05 de março de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente do CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.001/2020 - SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Março de 2020 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, na frota de veículos patrimoniais do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min. **Barroquinha - CE, 05 de Março de 2020. Rosicléia Da Silva Magalhães - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade tomada de Preços nº 2020.02.19.01-TP - SEMFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da praça na localidade de Riacho do Paulo no Município de Apuiarés-Ceará. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de março de 2020, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br. Apuiarés-CE, 05 de março de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2020030401-ADM, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaratama - CE. Abertura acontecerá no dia 18/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Triação Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 05 de Março de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Resultado Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 04.002/2019 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, notifica aos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 04.002/2019 TP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de construções de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1, nas localidades de Barra Nova e São José deste Município, conforme projeto básico em anexo. Empresa vencedora: Projat Construções e Transporte EIRELI - ME, CNPJ: 20.014.873/0001-60, com o valor de R\$ 1.502.004,40 (um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso "b" da Lei de Licitações vigente. **Solonópole - Estado do Ceará, 05 de Março de 2020, Maria Mônica Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.04.1 - SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Seleção de Melhor Proposta Para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Gases Medicinais destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa e Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 23 de março de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 5 de março de 2020.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representada neste ato pela Secretária de Educação, Srª. Taiza Cristiele da Costa Gomes no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 14h do dia 24/março/2020, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura com endereço citado acima. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga www.ibicuitinga.ce.gov.br.

Ibicuitinga - CE, 5 de março de 2020.
TAIZA CRISTIELE DA COSTA GOMES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72020PEFME

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 18 de março de 2020, às 15h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0072020PEFME, cujo o Objeto é a Aquisição de livros didáticos para o 1º e 2º ano do ensino fundamental e Aquisição de coleção do programa de desenvolvimento das habilidades socioemocionais destinados aos educadores da Rede de Ensino Municipal de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta Data, Abertura das Propostas: 18 de março de 2020, às 15h (Horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido Site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 5 de março de 2020.
BRUNO EMANUEL FERNANDES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112020TPIINFRA

Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0112020TPIINFRA. EMPRESA HABILITADA: 1 - RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 1 - MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 2 - SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação na Sala da Comissão de Licitação. A Comissão.

Ipu-CE, 5 de março de 2020.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, através das Secretarias Municipais. CONTRATADA: empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28. Sec. do Trabalho e Assistência Social no Valor de R\$ 17.225,00, Sec. de Saúde no Valor de R\$ 20.790,00, Sec. de Educação no Valor de R\$ 22.572,00 e Sec. de Administração, Planejamento e Finanças no Valor de R\$ 8.316,00. PREÇO TOTAL: R\$ 68.904,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link para internet via fibra óptica com velocidade garantida de no mínimo 70Mb, 145Mb, 175 Mb, 190Mb com garantia de 90% para download e 20% para UPLOAD, divididos em 04, 07, 10 e 12 Pontos para atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Iracema-CE, conforme disposto no Anexo I deste Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2020. DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2020-PP

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 18/03/2020, às 11:00 horas AM. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000. Informações: pelo fone (88) 3410-1112.

Itaiçaba - CE, 5 de março de 2020.
VALESKA CARLA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.11.02/ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.11.02/PP
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, afim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Assinatura da Ata: 18/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: VIVITUR VIAGEM, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.500/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global estimado de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipoca no setor de Licitações.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Itaipoca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem Tornar Público e Notificar a empresa Transcol Transporte e Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 16.890.573/0001-78, já qualificada nos autos do Contrato Administrativo nº14.09.07/TP-01, da aplicação das seguintes medidas e penalidades, conforme parecer jurídico e decisão fundamentada nos autos do PAL nº 009/2018: a) RESTITUIÇÃO aos cofres municipais do valor de R\$ 27.808,96 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), tudo atualizado e corrigido monetariamente; b) Aplicação de MULTA, no valor total de R\$ 45.307,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), tudo atualizado e corrigido monetariamente; e c) Declaração da Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública e, ainda, a SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com a Administração, ambas pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim, fica a empresa notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da publicação na Imprensa Oficial.

Itaipoca - CE, 5 de março de 2020
JOSÉ EVERARDO BARROSO
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.11.02/PE

O Pregoeiro do Município de Itaipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.11.02/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Data de Cadastro das Propostas até o dia 20 de Março de 2020; Abertura das Propostas no dia 23 de Março de 2020 às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 23 de Março de 2020 a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir da data desta publicação.

Itaipoca-CE, 5 março de 2020.
LEONARDO BRÍCIO VIANA SEVERIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.03.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Itaipuana - CE, torna público o Adendo ao Edital da Tomada de Preços nº 03.03.01/2020, publicado neste jornal do dia 04 de março de 2020. Onde Li-se: 4.2.4.3 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico com Atestado Técnico reconhecido(s) pelo CREA e CAU que comprove a Execução de Obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, com itens parcelas de maior relevância abaixo: 4.2.4.3.1 - A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro técnico, os profissionais constantes no quadro abaixo: 4.2.4.3.3 - O vínculo dos responsáveis técnicos - Engenheiro Civil e Arquiteto, bem como o Engenheiro Eletricista - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: Leia-se agora: 4.2.4.3 - A qualificação técnica da empresa licitante e do responsável técnico pela empresa, será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, constando que executou todos os serviços a seguir 4.2.4.3.1 - Para a execução dos serviços a Contratada deverá manter em seu quadro técnico, comprovando através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e urbanismo - CAU e Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT a seguinte equipe técnica mínima: 4.2.4.3.3 - O vínculo dos responsáveis técnicos - Engenheiro Civil e Arquiteto, bem como o Engenheiro Sanitarista e Técnico em Edificações - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo, fica remarcada para abertura no dia 24/03/2020 às 13:00h.

Itaipuana - CE, 5 de março de 2020.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-5MPS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preço Nº 001/2020-5MPS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de Melhorias Habitacional, de Interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema-CE, que acontecerá no dia 09 de março de 2020, às 11h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de março de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020030401-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguarêta torna público o Pregão Presencial nº 2020030401-ADM, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguarêta - CE. Abertura acontecerá no dia 18/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarêta - Ceará. Maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarêta/CE, tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguareta.ce.gov.br.

Jaguareta - CE, 5 de março de 2020.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o n. 2020.03.02.01S, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco e Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de março de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 05 de março de 2020. Edeilton Francisco dos Santos - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-SEINF - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 25/03/2020, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar requalificação da praça da localidade de Vila dos Anjos, distrito de Bonfim, Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 05 de Março 2020. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2020 - SME - Central de Licitações. **Data de Abertura:** 23/03/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05 de Março de 2020. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2020 - SESEC - Central de Licitações. **Data de Abertura:** 23/03/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05 de Março de 2020. A Pregoeira - Mikael Vasconcelos Mendes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2020 - SAAE - Central de Licitações. **Data de Abertura:** 24/03/2020, às 14h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de tubos de PVC coletores de esgoto. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05 de Março de 2020. A Pregoeira - Mikael Vasconcelos Mendes.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 010/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Serviços de preparação de material institucional para publicação nas redes sociais oficiais, gravação, edição e veiculação das sessões da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Antônio Rodrigues Barros Filho - ME. Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 03/03/2020. Amontada - CE, 03 de março de 2020. Francisco Xisto Filho - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2020030401-ADM, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaratama - CE. Abertura acontecerá no dia 18/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 05 de Março de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2020, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0503.01/2020-SMS, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama /Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Comissão, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131 - Centro, Uruburetama-CE, bem como no site www.tce.ce.gov.br. Uruburetama-CE, 05 de março de 2020. Luana Maria Bastos Advíncula. Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 19.08.13/CP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Praça em Frente ao Ginásio Poliesportivo localizada no Distrito de Betânia, Itapipoca/CE. **Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, com valor global de R\$ 138.965,25 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 04 de março de 2020. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2020-PE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público, a prorrogação de prazo da licitação acima citada, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13 de Março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é a **Locação de Veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE.** Ubajara/CE, 05 de Março de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o edital de Tomada de Preços Nº 0603.01/2020 - cujo objeto é a(o) execução da obra de recuperação da estrutura metálica da quadra de esporte do distrito de Carmolândia do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico de engenharia em anexo, que realizar-se-á no dia 24.03.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-CE, 06 de março de 2020. Charlly Alcântara Soares - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 18 de março de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, CEP: 62.265-000, Centro, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2020-PP-SEJUV cujo objeto é a contratação da prestação serviços para realização de eventos esportivos diversos durante o ano de 2020. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 06 de março de 2020. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2020, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020-SEAG, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo, caminhão basculante, pick-up cabine dupla e máquina retroescavadeira. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicososa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 05 de março de 2020.

